



Lei Municipal nº 2.441/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit, e dá outras providências.

Adão Julcemar Altmeyer, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho – RS autorizado a proceder na abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit, no valor de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais), na seguinte rubrica e especificação:

11 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E DESPORTO
11.01 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.01.08.243.0025.2156.1112 Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R\$ 13.000,00
Recurso Vinculado 1112 FMAS
TOTAL: R\$ 13.000,00 (Treze mil reais).

Art. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ABERTO SERVIÃO DE RECURSOS O SUPERAVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 13.000,00 NO RECURSO VINCULADO 1112 FMAS.

Art. 3º. Tais atividades ficam desde já incluídas no Programa do PPA-2022/2025 e na LDO-2022 do Município e na Lei do Orçamento de 2022.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e para sua melhor aplicação deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Saldanha Marinho, 30 de junho de 2022

Adão Julcemar Altmeyer
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Mara Fátima Neuwald Vidal
Chefe de Gabinete



Lei Municipal nº 2.443/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Abertura de Crédito Adicional Especial, por Auxílios e Convênios, e dá outras providências.

Adão Julcemar Altmeyer, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho – RS autorizado a proceder na abertura de Crédito Adicional Especial, por Auxílios e Convênios, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na seguinte rubrica e especificação:

5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
5.4.10.301.0031.2.451 MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA - INCR. TEMP. - 2022
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 180.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 150.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 20.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R\$ 20.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R\$ 5.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 25.000,00
Recurso Vinculado 4500 - Atenção Básica
TOTAL: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

Art. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ABERTO SERVIÃO DE RECURSOS O AUXÍLIO/ CONVÊNIO COM FUNDO NACIONAL DA SAÚDE NO VALOR DE R\$ 400.000,00 NO RECURSO VINCULADO 4500 - ATENÇÃO BÁSICA.

Art. 3º. Tais atividades ficam desde já incluídas no Programa do PPA-2022/2025 e na LDO- 2022 do Município e na Lei do Orçamento de 2022.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e para sua melhor aplicação deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Saldanha Marinho, 30 de junho de 2022

Adão Julcemar Altmeyer
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Mara Fátima Neuwald Vidal
Chefe de Gabinete



Lei Municipal nº 2.442/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit, e dá outras providências.

Adão Julcemar Altmeyer, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho – RS autorizado a proceder na abertura de Crédito Adicional Especial, por superávit, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), na seguinte rubrica e especificação:

05.04.10.304.0048.2196.4502 VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIO
3.1.90.04.00.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 10.000,00
Recurso Vinculado 4502 - CUSTEIO - Vigilância em Saúde
TOTAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Art. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ABERTO SERVIÃO DE RECURSOS O SUPERAVIT NO VALOR DE R\$ 10.000,00 NO RECURSO VINCULADO 4502 - CUSTEIO - Vigilância em Saúde.

Art. 3º. Tais atividades ficam desde já incluídas no Programa do PPA-2022/2025 e na LDO-2022 do Município e na Lei do Orçamento de 2022.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e para sua melhor aplicação deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Saldanha Marinho, 30 de junho de 2022

Adão Julcemar Altmeyer
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

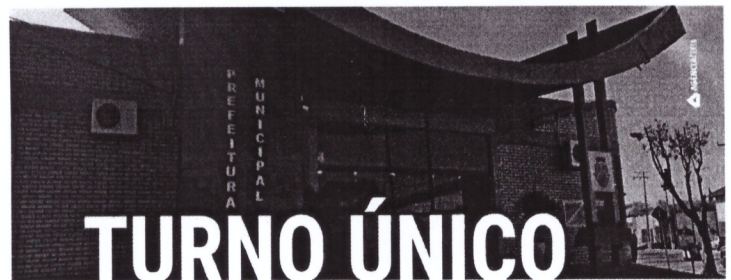
Mara Fátima Neuwald Vidal
Chefe de Gabinete



AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02

O Município de Saldanha Marinho, RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (artigos 196 a 200), Lei nº 8.080/90, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, e suas alterações, torna público o presente Edital de Chamamento Público para seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, interessadas em firmar Termo de Colaboração para proceder no Cogestão, Operacionalização e Execução de Serviços de Saúde junto ao Hospital Municipal de Saldanha Marinho, RS. Maiores informações na Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho-RS, ou pelo telefone (55)3373-1072. Edital na íntegra no site www.saldanhamarinho.rs.gov.br. Saldanha Marinho, 30 de junho de 2022.

Adão Julcemar Altmeyer
Prefeito Municipal



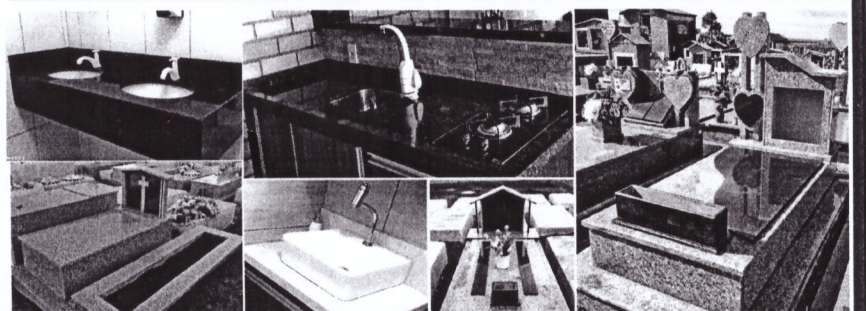
Conforme Decreto nº 071, de 28 de junho, fica estabelecido a partir de 11 de julho o turno único (7h às 13h), nas repartições municipais, compreendendo o Centro Administrativo, Secretarias de Assistência Social, Habitação e Desporto, e de Obras e Trânsito.

A medida considera os dados já comprovados de economia aos cofres públicos durante a funcionalidade do turno único.

Decreto na íntegra estará disponível no portal do município.



Serviços especializados COZINHAS | ESCADAS | TÚMULOS | LETREIROS



**Marmoraria
Irmãos Dahmer**
Saldanha Marinho-RS
Realize o seu orçamento: